



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 6, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 6.043.585,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Mensagem nº 342, de 2016, na origem
DOU de 22/06/2016**

Data da Leitura: **23/06/2016**

Prazo para recebimento de emendas: até **06/07/2016**

DOCUMENTOS:

- PROJETO DE LEI
- ANEXO
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- MENSAGEM

PROJETO DE LEI N º 6 DE 2016-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 6.043.585,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União ([Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016](#)), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 6.043.585,00 (seis milhões, quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							3.046.000
		PROJETOS							
03 122	0581 1203	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS							426.000
03 122	0581 1203 5027	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	F	4	2	90	0	100	426.000
03 122	0581 14ZT	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Araguaína - TO							1.050.000
03 122	0581 14ZT 0421	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Araguaína - TO - No Município de Araguaína - TO	F	4	6	90	0	100	1.050.000
03 122	0581 14ZU	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ							300.000
03 122	0581 14ZU 3341	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	F	4	6	90	0	100	300.000
03 122	0581 7E53	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB							1.270.000
03 122	0581 7E53 1436	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB - No Município de João Pessoa - PB	F	4	2	90	0	100	1.270.000
TOTAL – FISCAL									3.046.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.046.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							1.433.585
		ATIVIDADES							

03 062	0581 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar							1.433.585
03 062	0581 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional							1.433.585
			F	3	2	90	0	100	1.433.585
TOTAL – FISCAL									1.433.585
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.433.585

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							3.046.000
		PROJETOS							
03 122	0581 14PJ	Aquisição de Imóveis para o Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ							300.000
03 122	0581 14PJ 0033	Aquisição de Imóveis para o Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ - No Estado do Rio de Janeiro	F	5	6	90	0	100	300.000
03 122	0581 15AW	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Palmas - TO							1.050.000
03 122	0581 15AW 0542	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Palmas - TO - No Município de Palmas - TO	F	4	6	90	0	100	1.050.000
03 122	0581 7J45	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES							1.696.000
03 122	0581 7J45 3273	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES	F	4	2	90	0	100	1.696.000
TOTAL - FISCAL									3.046.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.046.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recursos de Todas as Fontes (R\$ 1,00)						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							1.433.585
		PROJETOS							
03 122	0581 12DN	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ							1.433.585
03 122	0581 12DN 3341	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ							1.433.585
			F	4	2	90	0	100	1.433.585
TOTAL – FISCAL									1.433.585
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.433.585

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recursos de Todas as Fontes (R\$ 1998)						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							1.564.000
		ATIVIDADES							
03 131	0581 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							394.000
03 131	0581 2549 0053	Comunicação e Divulgação Institucional - No Distrito Federal							394.000
			F	3	2	90	0	100	394.000
		PROJETOS							
03 122	0581 15B2	Construção do Edifício da Sede Administrativa do MPDFT							1.170.000
03 122	0581 15B2 5664	Construção do Edifício da Sede Administrativa do MPDFT - Em Brasília - DF							1.170.000
			F	4	2	90	0	100	1.170.000
TOTAL – FISCAL									1.564.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.564.000

Brasília, 6 de Junho de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União ([Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016](#)), em favor do Ministério Público da União, no valor de R\$ 6.043.585,00 (seis milhões, quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério Público da União	6.043.585	6.043.585
Ministério Público Federal	3.046.000	3.046.000
Ministério Público Militar	1.433.585	1.433.585
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1.564.000	1.564.000
Total	6.043.585	6.043.585

2. O crédito ora proposto, segundo justificativas apresentadas pelo órgão, permitirá:

- ao Ministério Público Federal, a conclusão da obra de construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB, no exercício de 2016, o atendimento à programação físico/financeira estabelecida no cronograma da construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS, a construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Araguaína - TO, conforme programação físico/financeira estabelecida no cronograma de obras do Ministério Público da União, e a reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro;

- ao Ministério Público Militar, o atendimento às despesas de custeio visando preservar a qualidade dos serviços; e

- ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, a conclusão da obra de ampliação do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Taguatinga - DF ainda para este exercício financeiro e o atendimento da demanda relativa à contratação de empresa para realizar a manutenção dos sistemas de almoxarifado e patrimônio.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelo Ministério Público da União e será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais e de bancada estadual, em conformidade com o disposto no [art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Cumpre informar que os pleitos foram aprovados pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, nos termos do Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei nº 1.00202/2016-53, encaminhado por meio do Ofício nº 087/2016/COADE/SPR-CNMP, de 29 de abril de 2016, em cumprimento ao disposto no [art. 44 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015](#), Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016.
5. Segundo o órgão, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
6. Ressalte-se que a proposta é parcialmente compensada com o cancelamento de recursos de emendas individuais e de bancada estadual, cujas autorizações foram apresentadas pelo Ministério Público da União, por meio do Ofício nº 3/2016, de 1 de março de 2016, do Deputado Federal Chico Alencar, da Autorização do Deputado Federal Vicentinho Júnior, de 4 de março de 2016, em despacho ao Ofício nº 691/2016/MPF/PR-TO/CHEFIA, de 3 de março de 2016, do OFÍCIO/GSVALV nº 026/2016, de 07 de março de 2016, do Senador Vicentinho Alves, da Autorização do Senador Ataídes de Oliveira, de 7 de março de 2016, em despacho ao Ofício nº 692/2016/MPF/PR-TO/CHEFIA, de 03 de março de 2016, e do Ofício GSHJOSE nº 03-014/2016, de 29 de março de 2016, do Senador Hélio José, Coordenador da Bancada do DF.
7. Esclareço, a propósito do que dispõe o [art. 42, § 4º, da LDO-2016](#), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem ao remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das programações suplementadas, cuja execução fica condicionada aos atuais limites de movimentação e empenho estabelecidos para os órgãos, conforme dispõe o [§ 13 do art. 55 da LDO-2016](#).
8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

Mensagem nº 342

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do [art. 61 da Constituição](#), submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 6.043.585,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 21 de junho de 2016.